



PROJETO DE LEI N° 0149/2001

**Determina a inclusão do ensino de informática nos currículos plenos de Ensino Fundamental e Ensino Médio da rede Municipal de ensino.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica instituído o curso de informática nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, em todos os níveis de ensino;

Parágrafo Único: - O curso de informática abrangerá o ensinamento de todas atividades necessárias ao reforço curricular do aluno para o enfrentamento das exigências do mercado de trabalho;

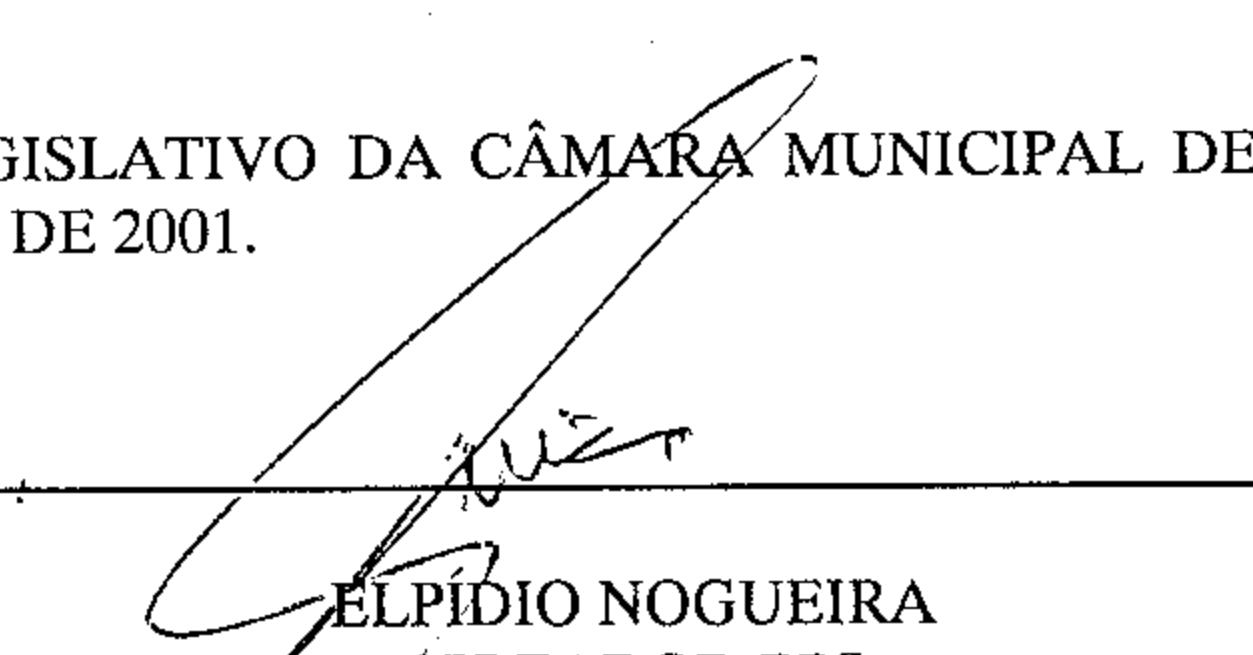
Art. 2º - Caberá à Secretaria de Educação do Município, após ouvido o Conselho de Educação, fixar a abrangência e o conteúdo dos programas letivos, observando, no que couber, as peculiaridades de cada regional;

Art. 3º - É de competência do Conselho Municipal de Educação dispor sobre os aspectos pedagógicos e didáticos relativos à implantação do ensino de informática;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA –  
CE., AOS 03 DE MAIO DE 2001.

  
ELPÍDIO NOGUEIRA  
VEREADOR-PPS.

Anexos: (01) – Justificativa.

**JUSTIFICATIVA:**

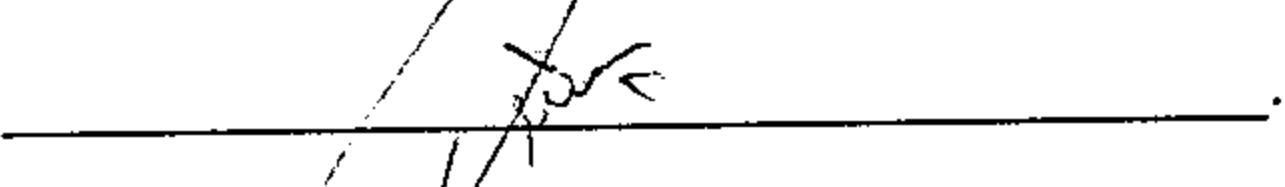
O mundo passa por uma incrível transformação desde a descoberta da informática. Asseguramos que inexiste segmento da vida cotidiana que não dependa de um computador, assim, o crescente incremento da informática nos diversos setores: Indústria, Comércio, Educação, etc., provoca a necessidade de mão-de-obra especializada.

As escolas particulares, em sua maioria, já preparam seus alunos para o enfrentamento do mercado de trabalho, dotando-os de conhecimentos de informática em níveis condizentes com as necessidades apresentadas, fato que não ocorre com a rede estadual de ensino, o que vem provocando um incremento nas desigualdades culturais entre os jovens dos dois segmentos de ensino.

Hoje em dia, não ter conhecimentos de informática, constitui-se a maior barreira para se conseguir um emprego.

As escolas públicas estão defasadas neste segmento, para se ter uma idéia, hoje em dia o Liceu do Ceará, patrimônio cultural de nosso Estado, somente é detentor de um laboratório de informática onde questões de pequena monta são resolvidas, não fornecendo ao aluno sequer, um curso que capacite-o na área de informática.

O mundo está em rápida e crescente transformação, exigindo, para eliminar o descompasso entre a educação e o mercado de trabalho, a tomada de medidas, como esta que propomos, capazes de elevar o padrão cultural de nosso capital humano, garantindo igualdade de oportunidades a todos.

  
ELPIDIO NOGUEIRA  
VEREADOR - PPS.